

Click to verify



Modelo embargos de declaracao

Créditos: rclassenlayouts / Depositphotos Processo nº 000000 (NOME COMPLETO DO EMBARGANTE), já qualificado nos autos da ação em epígrafe, vem, por meio de seu advogado que a esta subscrive, perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 1.022, II, do Código de Processo Civil, opor: Embargos de declaração Em face da sentença de fls.../ID nº... (identificar onde está a parte obscura/ omissa), a fim de suprir omissão sobre argumento do qual deveria ter se pronunciado, conforme as razões de fato e de direito a seguir expostas. TEMPESTIVIDADE A respeitável sentença fora proferida em _____ (escreva a data da intimação) através de seu advogado. Conforme o Código de Processo Civil, o prazo para opor embargos é de 5 (cinco) dias, in verbis: Art. 1.023. Os embargos serão opostos, no prazo de 5 (cinco) dias petição dirigida ao juiz, com indicação do erro, obscuridade, contradição ou omissão, e não se sujeitam a preparo. Considerando que o referido código também dispõe que: Art. 1.003. O prazo para interposição de recurso conta-se da data em que os advogados, a sociedade de advogados, a Advocacia Pública, a Defensoria Pública ou o Ministério Público são intimados da decisão. Destarte, não tendo transcorrido o prazo legal de cinco dias para oposição do recurso contado da data da intimação do advogado, resta nítido que os presentes embargos são tempestivos. DA SÍNTESE DOS FATOS Nos autos do processo epigrafado, o(a) embargante atua como parte _____ (escreva se autora ou ré), onde pleiteia _____ (escreva o que a parte deseja no processo). O douto juízo proferiu sentença onde _____ (escrever síntese do que foi sentenciado, podendo juntar imagens), entretanto deixou de enfrentar todos os argumentos trazidos pelo(a) embargante, qual seja _____ (escrever o ponto omisso da sentença). Destarte, sendo necessário que a referida omissão seja sanada, não restou alternativa ao embargante senão a oposição dos presentes embargos de declaração. Os embargos de declaração são cabíveis para suprir omissão sobre questão que o juiz deveria se pronunciar, seja por requerimento das partes ou de ofício, tudo conforme art. 1.022, II, do CPC. É no paragrafo único do referido dispositivo que se esclarece o que é considerado omissão, in verbis: Art. 1.022 (...). Parágrafo único. Considera-se omissa a decisão que I – Deixar de se manifestar sobre tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em incidente de assunção de competência aplicável ao caso sob julgamento; II – Incorrer em qualquer das condutas descritas no art. 489, § 1º. As condutas do art. 489, §1º do CPC, acima mencionadas são: § 1º Não se considera fundamentada qualquer decisão judicial, seja ela interlocutória, sentença ou acórdão, que: I – Se limitar à indicação, à reprodução ou à paráfrase de ato normativo, sem explicar sua relação com a causa ou a questão decidida; II – Empregar conceitos jurídicos indeterminados, sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso; III – Invocar motivos que se prestariam a justificar qualquer outra decisão; IV – Não enfrentar todos os argumentos deduzidos no processo capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo julgador; V – Se limitar a invocar precedente ou enunciado de súmula, sem identificar seus fundamentos determinantes nem demonstrar que o caso sob julgamento se ajusta àqueles fundamentos; VI – Deixar de seguir enunciado de súmula, jurisprudência ou precedente invocado pela parte, sem demonstrar a existência de distinção no caso em julgamento ou a superação do entendimento. No caso em tela, a respeitável sentença faltou com o requisito dos fundamentos, previstos no art. 489, II, do CPC, e assim incorre na(s) conduta(s) prevista(s) uma vez que _____ (descrever a conduta tomada pelo juiz que se encaixa em alguma(s) do art. 489, §1º), não tendo se pronunciado sobre fundamento trazido pela parte em petição de fls.../ID nº... (identificar onde está a parte obscura/ omissa), qual seja _____ (descrever o tema não observado na sentença). Ainda, sanada a omissão da sentença, implicará sua modificação, o que é legalmente permitido por meio de embargos de declaração: Art. 494. Publicada a sentença, o juiz só poderá alterá-la: I - Para corrigir lhe, de ofício ou a requerimento da parte, inexistidões materiais ou erros de cálculo; II - Por meio de embargos de declaração. Data vênia, a sentença proferida pelo douto juízo foi omissa quanto à questão supramencionada, de modo que requer que seja sanada a omissão. DOS REQUERIMENTOS Diante de todo o exposto, requer-se que os presentes embargos sejam reconhecidos, admitidos e providos, de modo a sanar a omissão da sentença, com fulcro no art. 1.022, II do CPC, bem como que seja aplicado efeito modificativo. Ainda, requer-se a intimação da parte embargada para, querendo, manifestar-se sobre os embargos opostos, conforme art. 1.023, §2º, do CPC. Por fim, que os presentes embargos sejam julgados, de modo a sanar a omissão, no prazo legal de 5 dias previsto no art. 1.204, do CPC Nestes termos, Pede deferimento. _____ (local), de _____ de 2022. _____ Assinatura do advogado OAB nº _____. Créditos: AerialMike / Depositphotos Uma sentença é passível de análises e questionamentos, já que nem sempre é clara, completa ou lógica. Em outras palavras, caso a decisão judicial seja obscura, contraditória ou omissa, o embargante aplica o modelo de embargos de declaração.Assim, com esta ferramenta, ele solicita ao juiz ou ao tribunal que proferiu a decisão que esclareça ou complemente aspectos que não ficaram claros ou não foram abordados devidamente. Portanto, com este conteúdo você saberá mais sobre:Modelo de embargos de declaração.O que são embargos de declaração?O que colocar nos embargos de declaração?Qual o endereçamento do embargo de declaração?Qual o prazo para embargos de declaração no novo CPC?Acompanhe a leitura deste artigo e veja como desenvolver petição embargo declaração diante da necessidade de compreensão da sentença estabelecida. EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA (XX) VARA CIVEL DA COMARCA DE (CIDADE/ESTADO)(Nome do embargante), qualificado nos autos da ação ajuizada em face de (nome do embargado), ao tomar ciência da respeitável decisão constante nas folhas (XX a XX), vem perante este juízo, com fundamento no artigo 1022 do CPC (Código de Processo Civil), opor Embargos de Declaração por omissão constante na r. sentença de ID (número da sentença), o que faz nos termos abaixo:I - TEMPESTIVIDADEConforme o artigo 1023 do CPC os Embargos de Declaração serão opostos no prazo de cinco dias em petição dirigida ao juiz, com indicação do erro, obscuridade, contradição ou omissão.Assim, a r. sentença foi publicada no dia (10/10/2024), sendo que o recurso está sendo oposto na presente data (15/10/2024), portanto, dentro do prazo legal.II - DOS FATOS(Nome do embargante) ingressou com ação judicial em face de (nome do embargado) por ofensa à sua honra (Autos nº XX - XX Vara Cível da Comarca da cidade/estado), onde pretende um ressarcimento por danos morais. Em contestação, o embargado alegou que a pretensão do embargante prescreveu. O magistrado, no entanto, ao sentenciar a questão, julgou os pedidos por dano moral procedentes, mas não manifestou qualquer decisão frente à alegação da prescrição do embargado.Nesse contexto, o embargante não teve outra alternativa senão opor o recurso aqui exposto.III - DA OMISSÃODe acordo com o art. 489, § 1º, inciso IV, da Lei 13.105 do novo CPC:“§ 1º não se considera fundamentada qualquer decisão judicial, seja ela interlocutória, sentença ou acórdão, que:IV - não enfrentar todos os argumentos deduzidos no processo capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo julgador;”No caso em tela, a decisão aqui oposta não enfrentou a alegação de prescrição, portanto, não seguiu o artigo supracitado.Complementarmente, o § único, inciso II, do artigo 1.022 do CPC, define como omissa a decisão que incorre nas condutas descritas no referido artigo 489.Consequentemente, ao não avaliar a alegação de prescrição, o julgador não fundamentou a decisão de forma correta e como resultado ela foi omissa. Portanto, é necessário que o meritíssimo juiz corrija tal omissão, manifestando-se sobre a ocorrência da prescrição citada pelo embargado.IV - CONCLUSÃONeste sentido, verifica-se que a decisão judicial é deficiente em sua fundamentação, pois houve omissão de fatores relevantes no julgado e que teriam repercussão no julgamento.Sendo assim, tal instrumento processual serve para aperfeiçoar a prestação jurisdicional, a fim de evitar a nulidade do julgamento.Ao embargado é dado o direito de receber uma decisão dentro do que fora posto em debate sem omissões de qualquer tipo.Assim sendo, pleiteia-se:I - Reconhecimento do presente recurso em função da presença de todos os pressupostos de admissibilidade;II - A revisão da decisão embargada em razão dos vícios apontados acima, suprimdo tal omissão. Nestes termos,Pede deferimento!(Município/UF), (dia, mês e ano)AdvogadoOAB (NÚMERO)Embargos de declaração é um recurso processual que solicita ao judiciário que esclareça, corrija ou complemente uma sentença dada em um processo judicial. Previsto no artigo 994 do Código de Processo Civil, com cabimento descrito no artigo 1022, tem como objetivo tornar a decisão judicial mais compreensível, porém sem alterar o conteúdo. Ou seja, mantêm-se a substância do julgado.Isoo porque tanto o juiz quanto o órgão colegiado podem não considerar todos os aspectos postos pelas partes ou mesmo não serem claros na sua decisão judicial. Importante deixar claro que o embargo de declaração é interposto contra qualquer sentença judicial dada, por meio de petição escrita e direcionada ao juiz que determino a sentença.Os embargos de declaração são cabíveis sempre que houver na decisão judicial quatro irregularidades que necessitam de esclarecimentos: obscuridade, contradição, omissão ou erro material. Entenda melhor o que significa no contexto do processo:Obscuridade: é quando a decisão não é clara, por exemplo: uso de termos vagos ou genéricos;Contradição: é quando um juiz cita valores diferentes sobre a mesma questão na sentença.Omissão: é quando o juiz não se manifesta sobre um aspecto importante no processo; Erro material: é um equívoco perceptível no processo, como a troca de nome de uma das partes.No entanto, deve-se ter claro que embargos de declaração indevidos são passíveis de multa por litigância de má-fé.Embargos de declaração contêm, em geral, elementos como: o pedido para resolver obscuridade, contradição, omissão ou erro material, as justificativas para o pedido e o apontamento do problema. Verifique na sequência a estruturação de um modelo de embargos de declaração:Cabeçalho: contém nome do juiz ou tribunal competente, número do processo, identificação do embargante e embargado e dos procuradores do embargante;Exposição: faz um resumo dos fatos e da decisão judicial;Fundamentação: justifica a necessidade de esclarecimentos ou complementação de aspectos obscuros ou errados da decisão judicial;Pedido: solicita que o juiz reveja a sentença judicial, a fim de esclarecer e corrigir deficiências na decisão;Fecho: finaliza pedindo deferimento, traz local, data, assinatura do advogado e número de sua OAB.O endereçamento do embargo de declaração é para o juiz ou o tribunal que julgou o processo e proferiu a sentença. Ou seja, se a decisão profere-se em primeiro grau, direciona-se o embargo ao juiz.Por outro lado, se a decisão profere-se por tribunal, o embargo é enviado ao relator, ao vice ou ao presidente do tribunal.Segundo o novo CPC (2015), o prazo para interpor embargos de declaração é de cinco dias úteis. Assim, conta-se o prazo a partir da data da publicação, intimação ou manifestação da sentença a ser embargada.Atente-se que os embargos de declaração são interpostos por qualquer dos envolvidos no processo, seja autor ou réu.O embargo de declaração é uma ferramenta prevista por lei e que, apesar de não alterar o conteúdo do julgado, esclarece, corrige ou complementa uma decisão judicial. Ou seja, toda vez que o juiz ou o órgão colegiado não sejam claros ou não considerem todas as questões postas pelas partes nas suas decisões, por exemplo, cabe a ferramenta. Cabível diante de quatro situações como obscuridade, contradição, omissão e erro material, interpõe-se o recurso pelo autor ou o réu e frente a qualquer decisão judicial, por meio de petição escrita com base em Modelo de embargos de declaração.A DVBOX traz diversos modelos no banco de petições, preenchidos de forma rápida e padronizada, agilizando e facilitando o trabalho de advogados e escritórios jurídicos. Teste gratuitamente a ADVBOX e garanta a produtividade do escritório com excelência no serviço prestado. Petição de embargos de declaração contra decisão judicial para esclarecer obscuridade, contradição, omissão ou corrigir erro material.Por Ely Silva de AlmeidaAdvogado - OAB/MT 8.552 Os embargos de declaração são um tipo de recurso que tem por objetivo esclarecer obscuridade, eliminar contradição, suprir omissão ou corrigir erro material constatado em uma decisão judicial.Não é objetivo dos embargos de declaração reverter a decisão ou discutir aspectos de seu mérito, mas sim esclarecer ou corrigir pontos específicos que dificultem seu entendimento ou cumprimento.A matéria encontra previsão nos artigos 1.022 a 1.026 do Código de Processo Civil.De acordo com tais dispositivos legais, os embargos de declaração são cabíveis contra qualquer decisão judicial e deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias por meio de petição dirigida ao juiz que a proferiu.Não é necessário preparo para interposição dos embargos, na forma do artigo 1.023. Ou seja, não será preciso recolher taxas ou efetuar depósitos para o protocolo deste recurso.Entretanto, a petição deverá indicar claramente o erro, a obscuridade, a contradição ou a omissão que tenha sido observada na decisão em questão.A decisão será omissa quando não abordar um elemento relevante do processo, será contraditória quando contiver trechos que conflitem entre si, será obscura quando algum ponto importante puder ser interpretado de maneira ambigua ou não seja compreensível, e será eviada de erro se contiver equívoco material de fácil constatação e correção, como uma falha de digitação.Os embargos de declaração interrompem o prazo para a interposição de recurso, de acordo com o artigo 1.026. Isso quer dizer que o prazo recursal terá sua contagem iniciada novamente a partir da intimação das partes acerca do julgamento dos embargos.Contudo, se os embargos não forem conhecidos, não haverá interrupção do prazo recursal. Eles não serão conhecidos se forem apresentados intempestivamente, forem inadequados por buscarem uma finalidade diversa da que se destinam, ou por outro motivo manifesto a ser apontado pelo julgador.Não conhecer os embargos é diferente de eles serem rejeitados. Se os embargos forem conhecidos e acolhidos ou rejeitados, o prazo recursal será igualmente devolvido às partes.Caso o juiz entenda que o eventual acolhimento dos embargos implique em modificação da decisão embargada, intimará o embargado para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, como dispõe o § 2º do artigo 1.023 do Código de Processo Civil.Os embargos de declaração na Justiça do Trabalho são previstos no artigo 897-A da CLT, sendo cabíveis contra sentença ou acórdão também no prazo de cinco dias.Feitos os esclarecimentos acima, disponibilizamos a seguir um modelo de petição de embargos de declaração,JUIZO DA (INFORMAR) VARA DE (INFORMAR) DA COMARCA DE (município) - (UF)PROCESSO nº (informar)AÇÃO DE (informar)(nome da parte), já qualificado(a) nos autos do processo supracitado, por seu(sua) procurador(a) legalmente constituído(a), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar a EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em face à sentença de id (informar), o que faz com fundamento no artigo 1.022 do Código de Processo Civil, nos termos seguintes.I - DAS RAZÕES DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃOaOA sentença de id (informar) condenou o(a) requerido(a) ao ressarcimento dos danos materiais causados ao(a) requerente no que diz respeito aos medicamentos por ele(a) adquiridos, conforme notas fiscais de id (informar).Entretanto, a sentença nada mencionou acerca ressarcimento atinente aos gastos do(a) requerente com as sessões de fisioterapia, os quais se encontram demonstrados pelas notas fiscais de id (informar).Há, portanto, omissão na decisão passível de correção por embargos de declaração, conforme disposto no inciso II do artigo 1.022 do Código de Processo Civil.II - DO REQUERIMENTOaOnte o exposto, requer sejam os presentes embargos de declaração conhecidos e providos para sanar a omissão apontada, condenando o(a) requerido(a) ao ressarcimento também dos danos materiais representados pelos gastos com fisioterapia, conforme notas fiscais de id (informar), devolvendo-se ao final o prazo para interposição de recurso.Termos em que,Pede deferimento.(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).(nome do(a) advogado(a))OAB/(UF) (informar) Modelos relacionados Modelo de Ação Monitoria Petição inicial de uma ação monitoria com base em prova escrita sem eficácia de título executivo visando o recebimento de uma dívida. Temas relacionados Outros modelos Todos os modelos organizados por assunto Ferramenta de busca Modelo Simples Todos os direitos reservados. Proibida a reprodução total ou parcial sem autorização. Política de Privacidade Ir para o conteúdo Excelente Aula Doutor, impecáveis modelos, a comunidade de estudantes e profissionais fica bastante agradecido, muitíssimo obrigado! Paz e saúde para o senhor e seus familiares e que Deus continue iluminando sua inteligência para permitir o aprendizado da comunidade jurídica no Brasil.. EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DA XXª CÂMARA DE DIREITO XXXXXXXX DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE DE XXXXXXXXXX Processo nº XXXXXXXXXX [NOME COMPLETO] , já qualificado nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, por meio de representante legal devidamente constituído, com fulcro no art. 1022, I do Código de Processo Civil, opor EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em face de referida decisão proferida pelo ilustre Desembargador Relator, que deixou de apreciar questão referente à legalidade do julgamento de recurso sem a apreciação da autoridade superior, alegando não ter sido o fato discutido em primeiro grau, tal assertiva não corresponde à verdade, pelos fatos que passa a expor e ao final requerer: FATOS E FUNDAMENTOS Inicialmente, cumpre salientar que, em que pese o renomado conhecimento jurídico do Excelentíssimo Desembargador Relator do Egrégio Tribunal de Justiça de [XXXXX] , entende a Embargante, que houve, no decium proferido, contradição com os documentos apresentados, quanto à informação de que não há, em sede de primeiro grau, a discussão quanto à legalidade do julgamento do recurso administrativo proferido pela Presidente da Comissão e Licitações, senão vejamos: Do despacho que negou provimento ao Agravo, colhe-se: “Já a alegação que diz sobre a nulidade do julgamento do recurso administrativo – por ter sido decidido pela autoridade inferior sem encaminhá-lo ao superior hierárquico – não foi analisada pelo juízo originário, fls. [XXXXX] não podendo ser alvo de análise neste recurso, sob pena de supressão de instância.” Ora, data maxima venia, tal afirmação não coaduna com a documentação juntada ao Agravo de Instrumento. Consta, às fls. [XXXXX] a petição que requer a apreciação do fato novo, assim como juntados os documentos nas folhas [XXXXX] e, ao qual foi proferido despacho, à fl. [XXXXX], negando deferimento ao pedido de reapreciação da liminar, sob a fundamentação de não se tratar de fato novo e já estar este constante nos autos. De fato, a ora embargante, já havia informado a não-ratificação do presidente, como um dos vícios do procedimento licitatório que se combate no mandamus. Trata-se de clara afronta ao art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93: “Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I – recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante; § 4º. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, deendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.” Contudo, entendeu ser prudente apresentar o documento juntado em processo administrativo, especialmente, em face à aparente omissão do magistrado a quo no que tange a esta matéria. Nesta esteira, não cabe a fundamentação de que não poderia ser discutido o tema em sede de agravo, tendo em vista que a matéria foi discutida em primeiro grau, sendo oportuno e cabível o recurso. Inclusive tendo, o próprio magistrado ratificado, no despacho de fls. [XXXXX] , que a informação já constava nos autos. Ad argumentandum tantum , tampouco caberia a discussão de que a decisão atacada foi somente o primeiro e não o segundo despacho, de fls. [XXXXX] , considerando que tal despacho alega que as informações constantes no pleito de reconsideração da liminar já estavam no processo e não seriam fatos novos. Ou seja, o magistrado a quo já examinou aquele argumento, em que pese sua aparente omissão. Assim, cabe ao juízo ad quem receber o recurso, retificando o despacho a quo, data venia, flagrantemente equivocados. PEDIDOS Ex positis , requer-se o conhecimento e provimento dos presentes embargos de Declaração, para que, excepcionalmente, concedendo o efeito infringente necessário, seja apreciada a matéria referente à ilegalidade do julgamento administrativo proferido, haja visto que tal tema fora discutido pelo Juízo a quo, e o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator [XXXXX] , se encontra em desconformidade com a escorreita análise dos documentos juntados ao Agravo de Instrumento, anteriormente protocolizado. Termos em que pede deferimento. [CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO] _____ [NOME DO ADVOGADO] OAB/UF nº XXXX